



## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**TERMO:** DECISÓRIO  
**FEITO:** PEDIDO DE ESCLARECIMENTO  
**RECORRENTE:** PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA  
**REFERÊNCIA:** PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO PE 004/2024-  
SESA  
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**Nº DO**  
**PROCESSO:** PE 004/2024-SESA  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E  
EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRALDAS  
DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS DESTINADAS AOS  
USUÁRIOS CADASTRADOS NO PROGRAMA DE  
BENEFÍCIOS DO SETOR GT DO CUIDAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### I – DO RELATÓRIO

Trata-se do pedido de esclarecimento ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° PE 004/2024-SESA, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS DESTINADAS AOS USUÁRIOS CADASTRADOS NO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS DO SETOR GT DO CUIDAR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Em síntese a questionante PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, solicita o seguinte esclarecimento:

**1 - Conforme edital, os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento. A data de emissão dos documentos de habilitação devem ser anteriores a data de abertura da licitação?**

**2 - O item 9.7.4.1. do edital diz: "9.7.4.1. Caso a compatibilidade com as especificações técnicas mínimas fixadas no Termo de Referência, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho não possa ser aferida pelos meios ordinários previstos neste Edital, o(a) Pregoeiro(a)**



poderá solicitar a apresentação de AMOSTRA (desde que previsto no Termo de Referência os critérios técnicos de análise), sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro do prazo estipulado, contados da solicitação, observando-se as seguintes regras e procedimentos:" Quais são os meios ordinários previstos no edital para aferir a compatibilidade com as especificações técnicas mínimas fixadas no Termo de Referência?

3 - Será necessário enviar catálogo do produtos junto com a proposta consolidada?

## II – DA RESPOSTA

1 – A Lei nº 14.133/2021 estabelece que a apresentação dos documentos de habilitação só será exigida pelo licitante vencedor, salvo se a fase de habilitação anteceder a de julgamento. Portanto, em regra, a documentação de habilitação será exigida apenas após a conclusão da fase de julgamento das propostas, já com a indicação do licitante provisoriamente vencedor. Isso significa que a validade dos documentos deve ser aferida com base na situação existente no momento da abertura do certame ou da conclusão da fase de julgamento das propostas, conforme o caso.

Além disso, a Lei prevê a possibilidade de apresentação de novos documentos de habilitação em casos específicos, como complementação de informações ou atualização de documentos com validade expirada após a data de recebimento das propostas. Essa substituição ou apresentação de novos documentos será permitida desde que necessário para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

Portanto, considerando que na presente licitação será realizado primeiro o julgamento das propostas de preços a validade dos documentos deve ser avaliada com base na situação existente no momento da conclusão da fase de julgamento das propostas, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

2 – Serão todos os meios possíveis para testar a resistência, a durabilidade e sua qualidade no sentido geral, não havendo testes específicos.



3 – Não será necessário enviar o catálogo dos produtos junto com a proposta consolidada.

### III – DA DECISÃO

Diante do exposto, com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, recebo o pedido de esclarecimento interposto e encaminho o devido esclarecimento ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° PE 004/2024-SESA.

Tianguá/CE, 08 de Abril de 2024.

**MACIEL MANOEL FARIAS DA SILVA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO**

Assunto: **Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PE Nº 004/2024-SESA**  
De: Licitação - Tianguá-CE <licitacao@tiangua.ce.gov.br>  
Para: Proh Licitação Anailson Santos <anailson.santos@prohospital.com.br>  
Data: 09/04/2024 09:51

**web**

- TERMO DE JULGAMENTO.pdf (~147 KB)

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**TERMO:** DECISÓRIO

**FEITO:** PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**RECORRENTE:** PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA

**REFERÊNCIA:** PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO PE 004/2024-SESA

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**Nº DO PROCESSO:** PE 004/2024-SESA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS DESTINADAS AOS USUÁRIOS CADASTRADOS NO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS DO SETOR GT DO CUIDAR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Em 09/04/2024 09:31, Proh Licitação Anailson Santos escreveu:

Bom dia,

O pedido de esclarecimento será respondido hoje?

Atenciosamente,

PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA

Endereço: Avenida Capitão Hugo Bezerra, 181 - Barroso - Fortaleza/Ce  
CNPJ.nº 09.485.574/0001-71 CGF n.º 06.830.475-7

**Anailson Santos**  
Ass. licitação

**PROHOSPITAL**  
Material Médico Hospitalar e Equipamentos Hospitalares

☎ (85) 3452-3100  
☎ (85) 98814-4859  
☎ (85) 99966-4554  
🌐 grupoprohospital.com.br  
📱 @distribuidoraprohospital

🏥 Material Médico Hospitalar  
🍏 Nutrição  
💊 Medicamentos  
🏠 Equipamentos

**PROMASK** **PROCIÚRGICA** **PROHAND**

De: Proh Licitação Anailson Santos

Enviado: quinta-feira, 4 de abril de 2024 15:11

Para: licitacao@tiangua.ce.gov.br <licitacao@tiangua.ce.gov.br>

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PE Nº 004/2024-SESA

Boa tarde,

Segue em anexo pedido de esclarecimento referente ao PE Nº 004/2024-SESA

Atenciosamente,

PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA

Endereço: Avenida Capitão Hugo Bezerra, 181 - Barroso - Fortaleza/Ce

CNPJ.nº 09.485.574/0001-71 CGF n.º 06.830.475-7



**Anailson Santos**

Ass. licitação



☎ (85) 3452-3100

☎ (85) 98814-4859

☎ (85) 99966-4554

🌐 grupoprohospital.com.br

📱 @distribuidoraprohospital



Material Médico Hospitalar



Nutrição



Medicamentos



Equipamentos

